

Londrina, 07 de julho de 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** O presente Edital tem por objeto, o **CRENCIAMENTO** de empresas especializadas para a prestação do serviço de administração e intermediação de benefício alimentação e refeição **com uso da tecnologia de cartão alimentação / refeição com chip de segurança**, para a prestação desses serviços aos empregados da CTD, de forma a possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, in natura, e refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o **Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)**, devendo atender no mínimo a todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência Nº 010/2023, Anexo I deste Edital de Pregão supracitado.

**ESCLARECIMENTOS\_004\_Edital de Chamamento Público nº 001/2023**

Esclarecimentos da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO (CTD)** aos questionamentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023:

**QUESTIONAMENTO 01:**

1) A divulgação do resultado das Empresas Habilitadas será no dia 19/07?

**RESPOSTA DA CTD:**

Conforme Edital de Chamamento Público 001/2023, Processo Administrativo 007/2023, item IV: *Dos Prazos: § 4º. A Comissão Especial de Credenciamento, designada para análise da documentação deste Edital de Chamamento Público, deverá avaliar e divulgar o resultado da avaliação da documentação das empresas interessadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do envelope/e-mail referente a documentação da empresa interessada, prazo este que poderá ser prorrogado a critério da Administração.*

**QUESTIONAMENTO 02:**

2) Quanto a apresentação da Empresa a partir do dia 04/08, o material a ser apresentado poderá ser de livre escolha, ex: vídeos, folders, panfletos, kits.? Será aberto algum prazo para credenciamento de mais estabelecimentos ?

### **RESPOSTA DA CTD:**

Sim, a empresa poderá escolher o que apresentar aos beneficiários, e conforme itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 das condições específicas, *Após o término do julgamento dos documentos, para as empresas que forem declaradas credenciadas, serão concedidos **10 (dez) dias** para que encaminhem digitalmente a CTD, o material de comunicação e marketing, constando, preferencialmente, sua rede conveniada. As vantagens e diferenciais da empresa credenciada serão analisadas pelo beneficiário para decidir qual empresa será escolhida por ele. O material será distribuído aos beneficiários pela equipe de Recursos Humanos da CTD na ordem em que forem enviados para o e-mail: [rh@ctd.net.br](mailto:rh@ctd.net.br).*

Conforme dispõe os itens 4.1 e 4.1.1: *Para esse CREDENCIAMENTO não será exigida quantidade mínima de estabelecimentos conveniados. A qualidade, a quantidade e a localização dos estabelecimentos conveniados poderão ser levadas em consideração pelos próprios beneficiários quando da escolha dentre as empresas credenciadas.*

### **QUESTIONAMENTO 03:**

**3)** A apresentação da Empresa será somente de forma digital ou incluirá a apresentação por representante da Empresa também, conforme a Etapa 4 ?

### **RESPOSTA DA CTD:**

Conforme Condições Específicas, anexa ao Edital de Chamamento Público 001/2023, item 3.2, *Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a CTD disponibilizará espaço físico para que as empresas credenciadas possam instalar um estande de atendimento aos beneficiários. As empresas deverão agendar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a visita.*

Atenciosamente,  
Comissão Especial de Credenciamento.